PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.391, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.483, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II da Lei nº 1.483, de 20/11/87, na importância de C z $ - 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados) as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação Física e Desportos
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
02 - Iluminação do Estádio Municipal AFONSO JOÃO LOPES,.....Cz$-7.000.000,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior fica suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente na importância de Cz$-7.000.000,00 (sete milhões de cruzados) conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
01 - Construção de Escolas.....Cz$-7.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de setembro de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) Jocelina Marques
Secret.Substituta.